

Lei nº 471.

Disposição sobre reconhecimento da ^{instituição} Estudantil dos Secundaristas Carmenses (U.E.S.C.), como de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Artº 1º) — Fica a instituição ^{instituição} Estudantil dos Secundaristas Carmenses (U.E.S.C.), reconhecida como de utilidade pública.

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 21 de outubro de 1964.

João P. L. F.
Prefeito Municipal.

Secretária.

Lei nº 472.

Autoriza a Compra de 2 (dois) Barracões e sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º) — Fica o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizado a comprar um barracão, junto as escolas Metálicas, sito à Praça Presidente Bernardes, podendo para isto, dispor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruz eiros).